COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS

PARECER Nº 001/2025
Ao Projeto de Lei nº 010/2025
Autoria do Chefe do Executivo Municipal Eduardo Jorge Almeida Hagge

A Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, reunida para apreciar o Projeto de Lei n. 010/2025, que dispõe sobre a autorização do parcelamento de débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, sob a presidência do vereador **Antônio Ferraz Silva Neto**, tendo como relator o vereador **Jean Doriel Da Silva**, e como membro o vereador **Valquirio Santos Lima**, com a presença do Assessor Jurídico Bel. João Pedro Coelho Silva e da servidora Iandra Carneiro, nos termos do Art. 24, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar o seu parecer para que seja submetido ao Egrégio Plenário desta Casa, nos termos abaixo transcritos.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

Trata-se de parecer em relação ao Projeto de Lei n. 010/2025, de autoria do Chefe do Executivo Municipal Eduardo Jorge Almeida Hagge.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao analisar o Projeto de Lei em tela, emitiu parecer favorável.

O Art. 24, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, preleciona que esta Comissão tem por competência opinar sobre todas as matérias que gerem obrigações financeiras ou patrimoniais para o município.

O Art. 1°, *caput*, do Projeto, preceitua que "*Fica autorizado, com a finalidade de promover a regularização de créditos municipais, o parcelamento de débitos tributários e não tributários, ajuizados ou a ajuizar, vencidos até 31 de Dezembro de 2024*".

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favorável ao Projeto de Lei, opinando, no sentido de que o Soberano Plenário desta Egrégia Casa aprove o referido projeto, em sua integralidade.

Sala das Comissões da Câmara Municipal. Itapetinga/BA, 20 de Maio de 2025.

Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas

_____	_____
Antônio Ferraz Silva Neto	**Jean Doriel Da Silva**
Presidente	**Relator**

Valquirio Santos Lima
Membro